



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA O RESPONSÁVEL
PERANTE O CNPJ JUNTO A
RECEITA FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Luciano Bombassaro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, portador do CPF 489.024.380-15, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o responsável perante o CNPJ da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, inscrita sob o número 08.991.860/0001-46, conforme segue;

PRESIDENTE: LUCIANO BOMBASSARO

CPF: 489.024.380-15

Art. 2º Revogada as disposições em contrário.

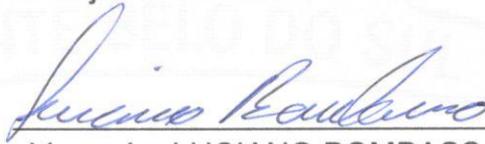
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Certifico que o presente decreto
foi publicado no lugar de costume no dia

01/01/2024

Assinatura: _____


Vereador LUCIANO BOMBASSARO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário